Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 11 /2019.
(PODER LEGISLATIVO)

Ementa: Concede auxílio financeiro de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação aos servidores ocupantes dos cargos do grupo operacional.

Art. 2º A concessão do auxílio alimentação será no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) mensais.

Parágrafo Único: O auxílio de que trata a presente lei terá o seu valor revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º O auxílio alimentação não se acumula com outro de espécie semelhante, como a concessão de cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 4º O benefício instituído por esta lei:
I – não tem natureza salarial ou remuneratória;
II – não se incorpora ao vencimento, remuneração, provento ou pensão para quaisquer efeitos;
III – não é considerado para efeito de pagamento de qualquer vantagem pecuniária ao servidor, inclusive da gratificação natalina;
IV – não constitui base de cálculo da contribuição previdenciária; e
V – não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 5º A despesa criada por esta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, prevista no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia útil de mês seguinte à sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, aos 11 de Março de 2019.

José Carlos Camargo
Presidente

Carlos Alberto Abudi
Primeiro-Secretário

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 4933 /2019
Recebido em: 22/03/19 às 16:40
Protocolista Jaqueline

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

M E N S A G E M

PROJETO DE LEI Nº 11 /2019

Senhores Vereadores e Vereadoras

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. /2019 o qual "Concede auxílio financeiro de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cambé".

Atualmente, a cesta básica constituída por gêneros de primeira necessidade é concedida aos servidores Públicos desta Casa Legislativa que ocupam os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (antigo Guarda) e Auxiliar de Zeladoria (Antiga Zeladora) sendo que com a respectiva propositura legislativa o beneficio será concedido ao grupo ocupacional operacional estendendo-se ao cargo de motorista.

Vale lembrar que o auxílio financeiro, pago em pecúnia, será no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) apresentando pelo menos duas vantagens principais, para o servidor ficando livre para a compra dos gêneros alimentícios que desejar, não estando amarrado à uma lista pré-definida e a segunda, para o beneficiário, além da óbvia vantagem, não sofre a incidência de tributos e contribuições previdenciárias.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecemos, ainda, o apoio, com protestos de estima e consideração.

José Carlos Camargo
Presidente